



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
"PALÁCIO DA LIBERDADE"

LEI Nº 2.657

"Dispõe sobre a criação de emprego no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí e dá outras providências"

O DR. OSVALDO DA SILVA AROUCA, PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, de Jacareí, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, o emprego de ANALISTA DE SANEAMENTO - nível universitário, na Referência "S".

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotação consignada em orçamento, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 24 DE julho DE 1.989.

OSVALDO DA SILVA AROUCA

Prefeito Municipal